

ID: 4401C76A4F3A4



PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Tanque do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do art. 123 da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 118 de 31 de dezembro de 2004, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 383, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JESSICA MARIANA DA SILVA MOURA**, CPF nº **078.596.663-32**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Imediata, junto a Secretaria Imediata, órgão vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tanque do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí, 05 de janeiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro
Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
E-mail: pmtanquepi@gmail.com
Tel. (0**89) 3427-0090

ID: F08EDE54DB644

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ANGICAL-PI**

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

“Dispõe sobre a aprovação Demonstrativo Sintético Físico Financeiro/2020 da Gestão, Serviços e Programas do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICAL-PI, considerando a análise e discussão, em reunião no dia 23 de Janeiro do ano /2023, acerca da correção do Demonstrativo FÍSICO- FINANCEIRO/SERVIÇOS REFERENTE AO ANO DE 2020, qual contempla os serviços, programas executados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social; **Resolve:**

Artigo 1º - Aprovar com parecer favorável ao Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal que contempla os serviços, programas, ações, e atividades a serem executados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Angical-PI, 23 de Janeiro de 2023.

Anaísa Monteiro de Barros
Presidente do CMAS

Anaísa Monteiro de Barros

ID: A315BA419AA64



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

DECRETO Nº 007/2023

Angical do Piauí-PI, 30 de janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Nº 438 de 24 de abril de 2001, que regulamenta a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA,

CONSIDERANDO que houve alterações dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**, para o período de três anos, podendo ser renovado conforme a legislação municipal, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direito do Cidadão.

Titular - Anaísa Monteiro de Barros

Suplente – Rosiele Maria Soares do Nascimento Nunes

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Thaina Gomes da Silva

Suplente – Luana de Freitas Ribeiro

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular - Maria da Luz de Sousa Soares

Suplente – Ivone das Chagas Sousa

I – Representantes da Sociedade Civil

Representantes da Igreja

Titular- Wylderson Alves da Silva

Suplente – Carlos Vinícius Soares

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular – Claudineia Pereira da Cruz

Suplente – Francisca Alexandrina de Sousa Brito

Representante da Associação- APALVAP

Titular – Francisca Gomes de Sousa Lima

Suplente –Maria Clara dos Santos Silva

Art.3º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela atual legislação municipal, atendendo o que estabelece a legislação federal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Angical do Piauí-PI, 30 de janeiro de 2023.

BRUNO FERREIRA
SOBRINHO
NETO:00367310309
Assinado de forma digital por
BRUNO FERREIRA SOBRINHO
NETO:00367310309
Dados: 2023.01.30 11:17:23
-03'00"

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
PREFEITO MUNICIPAL